

Lei nº 6/64
Considera de utilidade pública
Instituto Educacional

A Câmara Municipal de B. S. Francisco,
E. E. Santo, usando de suas atribuições,

Decreta: -

Art. 1º - Fica o Instituto Educacional
Erasmus Braga, situado à rua Manoel Gon-
çalves, nesta cidade, considerado como en-
tidade de utilidade pública.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário. Sala das sessões, 29 Fevereiro 1964

Nelson Braga Pinheiro - Presidente